



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

DECRETO N° 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidro durante a realização de eventos.

O Prefeito Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidos pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas legais de prevenção com o objeto de evitar situações de perigo à integridade física dos cidadãos frequentadores das festividades de grande participação popular;

Considerando que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafa de vidro, pode causar lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos por aqueles que excederem no uso de bebida alcoólica e conseqüentemente no manuseio de objetos de vidro;

DECRETA:

Art. 1° Fica proibido o consumo, a venda ou distribuição gratuita de bebidas envasadas em recipientes de vidro, bem como fornecimento de copos de vidro durante as festividades de Carnaval do Município de Chácara, em um raio de 300 (trezentos) metros da Praça Nicolau Mostaro, situada junto ao Centro de Chácara:

Art. 2° Fica determinada a interdição imediata do estabelecimento ou do ponto de venda que estiver descumprindo as normas estabelecidas neste decreto, com a apreensão das mercadorias, mediante a lavratura de auto de apreensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Art. 3º Os recipientes encontrados no perímetro do evento deverão ser apreendidos e recolhidos pelos fiscais, equipe de apoio e segurança pública presentes no local.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de janeiro de 2024.

Jucélio Fernandes de Oliveira

Prefeito Municipal